



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1011

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@gmail.com

DECRETO N.º 4.688, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA MAJORAÇÃO DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO À CONCESSIONÁRIA JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA E DÁ PROVIDENCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º- A tarifa do serviço de transporte coletivo do município de Peruíbe passa a vigorar com os seguintes valores:

I- Tarifa Social e Vale Transporte no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

II- Tarifa Básica, Passe Escolar e Vale Transporte dos Servidores Municipais no valor de R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º- A majoração tarifária passa a vigorar a partir de 13 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.435, de 29 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Aspar/jtb*

Publicado
Data ___/___/___
Edição nº _____
Página(s) _____

